

EDITAL PPGCOM N. 01/2025

CRENCIAMENTO E RECRENCIAMENTO DOCENTE PARA O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM COMUNICAÇÃO (MESTRADO ACADÊMICO)

O Programa de Pós-Graduação em Comunicação da UFMA, tendo em vista a Portaria n. 81 da CAPES, de 3 de junho de 2016, que exige o estabelecimento de regras para os processos de credenciamento e de recrenciamento do corpo docente dos programas de Pós-Graduação; a RESOLUÇÃO Nº 2.403-CONSEPE, de 16 de dezembro de 2021; a RESOLUÇÃO PPGCOM N. 01/2019 e o Documento da Área da Comunicação e Informação referente à quadrienal 2017-2020, informa que estarão abertas as inscrições para o processo de credenciamento docente junto ao PPGCOM/UFMA, de 28 de abril a 26 de maio de 2025.

Por credenciamento e recrenciamento, entende-se a autorização para integrar o corpo docente do Programa por quatro anos (2025/2028) e atuar nas atividades de pesquisa, de ensino, de orientação, administrativas e de extensão do Programa de Pós-Graduação em Comunicação da UFMA.

1. CRENCIAMENTO E RECRENCIAMENTO DE PROFESSORES PERMANENTES

1.1 Para fins de credenciamento e recrenciamento junto ao Programa, os/as Docentes portadores de título de Doutor obtido no País ou obtido no Exterior e devidamente revalidado, serão classificados, a partir do processo previsto neste edital, como Docentes Permanentes.

I - Os Docentes devem ter vínculo funcional com a UFMA ou, em caráter excepcional, consideradas as especificidades em questão, se enquadrar em uma das condições especiais dispostas no Regimento Interno do Programa.

1.2 O processo de credenciamento e recredenciamento será realizado para atender 8 vagas, respeitando as linhas de pesquisa do Programa, a saber:

Linha 1: Tecnologias, Audiovisual e Processos Regionais de Comunicação

As pesquisas desta linha têm como foco explorar as implicações das tecnologias de comunicação e do audiovisual nos processos comunicacionais em diversos contextos. A investigação abrange o impacto das novas tecnologias, como a internet e plataformas digitais, na transformação da produção e distribuição de conteúdo, além de analisar as práticas de consumo e as novas formas de interação que surgem com esses avanços. Por outro lado, a linha também examina os processos comunicacionais em nível regional, investigando como as dinâmicas locais influenciam a construção de narrativas e a representação cultural.

Palavras-chaves: *Tecnologias; Audiovisual; Processos Regionais; Comunicação.*

Linha 2: Processos Comunicacionais, Cidadania e Identidades

Esta linha contempla pesquisas que se dedicam a investigar as relações entre os fluxos de comunicação e a formação das identidades sociais e culturais, com especial atenção aos processos de construção e negociação da cidadania em contextos contemporâneos.

Palavras-chaves: *Representação; Jornalismo; Cidadania; Identidades.*

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 As/os docentes deverão apresentar os seguintes documentos **até o dia 26 maio de 2025**.

- a) Carta de intenção, em que se indicam as pretensões e justificativas que orientam o credenciamento, incluindo Linha de Pesquisa pretendida;
- b) Projeto de Pesquisa;
- c) Currículo Lattes atualizado até a data de sua inscrição;
- d) Tabela de Avaliação Curricular devidamente preenchida (Anexo I), com documentação comprobatória na ordem da tabela, em formato PDF (pode ser enviado o link para os artigos publicados; em caso de declarações/certificados que não estiverem online, anexar ao documento na ordem correta). Será considerado o interstício de 2021/2024;
- e) Declaração de licença formal (maternidade e/ou por motivos de saúde, quando for o caso).

2.2 As propostas devem ser encaminhadas até às 23h59 do dia **26 de maio de 2025** para o email: selecaoppgcomitz@ufma.br.

3. DA ANÁLISE CURRICULAR

3.1 A análise curricular será feita por uma comissão, com base no Currículo Lattes atualizado do(a) professor(a).

- a) Compõem a comissão professores/as doutores/as vinculados/as a Programas de Pós-Graduação em Comunicação ou áreas afins, da UFMA ou de outra Instituição de Ensino Superior (IES), brasileiras ou estrangeiras.

3.2 A pontuação da produção prevista no Currículo Lattes do(a) docente, a partir **janeiro de 2021**, será contabilizada seguindo, apenas e rigorosamente, os itens e a ordem apresentada na Tabela de Avaliação Curricular (ANEXO I).

Parágrafo único. Para as professoras que estiveram em LICENÇA MATERNIDADE ou professores e professoras com AFASTAMENTO FORMAL POR MOTIVOS DE SAÚDE, a partir de 1 de janeiro de 2021, será considerado 1 (um) ano a mais na avaliação curricular, a contar de janeiro de 2020.

3.3 Será considerada a produção bibliográfica do quadriênio as publicações datadas de janeiro de 2021 até 31 de dezembro de 2024.

3.4 O Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Comunicação da UFMA, reunido em 15 de abril de 2025, estabeleceu os seguintes parâmetros a serem utilizados no processo de credenciamento e reconhecimento, com base nas resoluções institucionais, internas do PPG e dos documentos de área:

- a) Para fins de credenciamento e reconhecimento do **quadro permanente** do Programa, o/a docente será obrigado (a) a apresentar, no quadriênio, produção acadêmica de, pelo **menos, 6 (seis) publicações em periódicos e pelo menos 1 orientação PIBIC**. Para fins de análise curricular, será exigida a seguinte pontuação mínima, considerando produção bibliográfica e demais tipos de atuação do(a) docente ao longo do quadriênio:

380 pontos para credenciamento como docente permanente;

Essa pontuação será obtida a partir da valorização dos periódicos em que os artigos científicos foram publicados, nos seguintes termos:

Qualis A1 = 100 pontos

Qualis A2 = 85 pontos

Qualis A3 = 70 pontos

Qualis A4 = 55 pontos

A qualificação indicada no item a) é a última definida pela área de “Comunicação e Informação” e disponibilizada na Plataforma Sucupira (2017-2020).

Considerando a defasagem do Qualis vigente no lançamento desta chamada, a Comissão de credenciamento poderá adotar, na avaliação das publicações em periódicos, o índice H para revistas científicas do Google Acadêmico, nos seguintes termos:

| Índice H | Pontuação | Equivalência |
|-----------------------|------------------|---------------------|
| Igual ou maior que 14 | 100 pontos | Qualis A1 |
| Entre 10 e 13 | 85 pontos | Qualis A2 |
| Entre 7 e 9 | 70 pontos | Qualis A3 |
| Entre 4 e 6 | 55 pontos | Qualis A4 |

- b) O/A docente permanente, com exceção do/a aposentado/a ou de outra instituição, deverá ter se dedicado a atividades letivas e de pesquisa na Graduação, tendo pelo menos 1 (um) orientando/a de iniciação científica em nível de graduação no período (2021-2024);
- c) O/A docente deve estar vinculado e/ou liderar, no último quadriênio, Grupo de Pesquisa cadastrado no CNPq;

4. DA AVALIAÇÃO

4.1 A Comissão elaborará, para cada pedido de credenciamento, um parecer substanciado em que se apreciará:

- a) O projeto de pesquisa, em sua adequação à pós-graduação, à área de concentração do PPGCOM e à Linha de Pesquisa.
- b) A qualificação geral da produção bibliográfica do/a docente, nos termos acima indicados;

5. CRONOGRAMA

| | |
|---|---------------------------|
| Lançamento da Chamada | 28/04/2025 |
| Início do prazo para envio da documentação | 28/04/2025 |
| Término do prazo para envio da documentação | 26/05/2025 |
| Prazo de trabalho e avaliação da Comissão de credenciamento | 27/05 a 16/06/2025 |
| Divulgação do Resultado do Credenciamento | Julho de 2025 |

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 Casos omissos serão indicados pela Comissão e deliberados pelo Colegiado do PPGCOM/UFMA.

Imperatriz (MA), 28 de abril de 2022

Comissão de Credenciamento e Recredenciamento Docente PPGCOM

Profa. Dra. Larissa Leda Fonseca Rocha

Profa. Dra. Letícia Conceição Martins Cardoso

Prof. Dr. Juciano de Sousa Lacerda

Profa. Dra. Tamara de Souza Campos

ANEXO I

Tabela de Avaliação Curricular

| CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO (2018-2022) | PONTUAÇÃO UNITÁRIA | QUANTIDADE | PONTUAÇÃO OBTIDA |
|---|--------------------|------------|------------------|
| 1. PRODUÇÃO TÉCNICO-CIENTÍFICA* | | | |
| *Com base no Qualis da área da Comunicação e Informação e conforme classificação CAPES (Quadriênio 2017-2020) disponível na Plataforma Sucupira). Quando não classificado quanto ao Qualis-CAPES, será utilizado Índice H (Google Metrics, 2022). | | | |
| 1.1 Artigo publicado em Periódico Qualis A1 ou Índice H \geq 14 | 100 | | |
| 1.2 Artigo publicado em Periódico Qualis A2 ou Índice H entre 10 e 13 | 85 | | |
| 1.3 Artigo publicado em Periódico Qualis A3 ou Índice H entre 7 e 9 | 70 | | |
| 1.4 Artigo publicado em Periódico Qualis A4 ou Índice H entre 4 e 6 | 55 | | |
| 1.5 Livros integrais de autoria própria (com ISBN), classificados como L1 | 300 | | |
| 1.6 Livros integrais de autoria própria (com ISBN), classificados como L2 | 240 | | |
| 1.7 Organização de coletâneas e/ou capítulos de livros (com ISBN), classificados como L1 | 100 | | |
| 1.8 Organização de coletâneas e/ou capítulos de livros (com ISBN), classificados como L2 | 80 | | |
| | Subtotal A | | |
| 2. FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS | | | |
| 2.1 Orientação de Iniciação Científica no Ensino Técnico (concluída) | 10 | | |
| 2.2 Orientação de Iniciação Científica, Extensão e Trabalho de Conclusão de Curso de Graduação (concluída) | 50 | | |
| 2.3 Orientação de Mestrado (concluída), co-orientação vale 50% da pontuação | 100 | | |

| | | | |
|--|-------------------|--|--|
| 2.4 Orientação de Doutorado (concluída), co-orientação vale 50% da pontuação | 200 | | |
| | Subtotal B | | |
| 3. CAPTAÇÃO DE RECURSOS EM PROJETOS DE PESQUISA | | | |
| 3.1 Aprovação de projeto em agência de Fomento à Pesquisa Regional e/ou Estadual (como coordenador) | 50 | | |
| 3.2 Integrante de projeto em rede financiado por agência de Fomento à Pesquisa regional e/ou Estadual | 30 | | |
| 3.3 Aprovação de projeto em agência de Fomento à Pesquisa Nacional (como coordenador) | 100 | | |
| 3.4 Integrante de projeto em rede financiado por agência de Fomento à Pesquisa Nacional | 70 | | |
| 3.5 Aprovação de projeto em agência de Fomento à Pesquisa Internacional (como coordenador) | 200 | | |
| 3.6 Integrante de projeto em rede financiado por agência de Fomento à Pesquisa Internacional | 150 | | |
| | Subtotal C | | |
| 4. ATIVIDADES DE GESTÃO | | | |
| 4.1 Ocupação de cargo de gestão na universidade à qual é vinculado (Coordenação de Curso de Graduação; Pós- Graduação; Pró-Reitorias, entre outros), na função de Coordenador | 100 | | |
| 4.2 Ocupação de cargo de gestão na universidade à qual é vinculado (Coordenação de Curso de Graduação; Pós- Graduação; Pró-Reitorias, entre outros), na função de Vice- Coordenador | 50 | | |

| | | | |
|--|----------------------------|--|--|
| 4.3 Integrante de Comissões Permanentes de Programas de Pós-Graduação | 30 | | |
| 4.4 Integrante de Comissões Não-Permanentes de Programas de Pós-Graduação | 20 | | |
| | <i>Subtotal D</i> | | |
| | TOTAL A + B + C + D | | |